



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA

EDITAL

04/2019

José dos Santos Duarte, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, vem pelo presente e nos termos do disposto do artigo 11.º e da alínea b) do artigo 14.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convocar o plenário da Assembleia de Freguesia, para uma **Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia** a realizar no próximo dia **27 de dezembro de 2019**, pelas **21H00** no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja, n.º 53, na Carapinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da ordem do dia:

1. Leitura da minuta da ata da sessão ordinária de assembleia de freguesia, ocorrida a 28 de setembro de 2019, nos termos do artigo 57.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
2. Assuntos gerais de interesse da freguesia, em cumprimento com o disposto no artigo 52.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto.

Período da ordem do dia:

1. Apresentação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
2. Deliberar sob proposta do executivo, sobre a proposta de orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
3. Deliberar, sob proposta do executivo, sobre o mapa de pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2020, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
4. Deliberar sob proposta do executivo, a proposta de acordo para a transferência de recursos financeiros para a freguesia da Carapinheira, em cumprimento com o artigo 9.º da lei 57/2019 de 30 de abril e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;

5. Deliberar sob proposta do executivo, a proposta da minuta de auto de transferência de competências e de recursos, em cumprimento com o artigo 2.º da lei 57/2019 de 30 de abril e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
6. Tomada de conhecimento, sobre o estado das infraestruturas em que se encontra o Pavilhão Multiusos, em cumprimento com alínea i) do artigo 9.º lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
7. Tomada de conhecimento, sobre o plano financeiro da aquisição da mini giratória, equipada com destorcedora compatível, alínea i) do artigo 9.º lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;
8. Intervenção do Público, em cumprimento do disposto no artigo 49.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto.

De acordo com o artigo 12.º da lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, a esta sessão poderão assistir e intervir nas discussões, sem direito a voto, os membros da junta de freguesia.

Para constar, publica-se este edital e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos devidamente regulamentados.

E eu, Patrícia Isabel Rosa Rocha, 1.ª Secretária o elaborei e subscrevi.

Carapinheira, 19 de dezembro 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

José dos Santos Duarte
José dos Santos Duarte